

DECRETO Nº 025
de 26 de ABRIL de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1495, de 07 de NOVEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0033) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - ADMINISTRACAO GERAL
4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0373) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.07.00 - EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 - ENSINO
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0014 - ESTAGIARIOS
4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAGIARIOS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 10.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0044) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA
26 - TRANSPORTE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - ADMINISTRACAO GERAL
4.008 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO

DECRETO Nº 025
de 26 de ABRIL de 2018.

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0389) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.07.00 - EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 - ENSINO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0403 - ENSINO FUNDAMENTAL
4.081 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 10.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 26 DE ABRIL DE 2018.



OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO